



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 18/66

Súmula:- Dá concessão para a montagem de torre retransmissora de som e imagem de televisão.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em concessão à firma Lima & Cia. Ltda., estabelecida nesta cidade a Rua Santa Catarina, s/n, a exploração e montagem do serviço público de retransmissão de som e imagem de televisão neste Município, emitidos por qualquer emissora do País, desde que sejam captados, sem exclusividade, em quanto bem servir, e não implicando a presente concessão em isenção de tributos municipais.

Artigo 2º - Fica aprovado o contrato elaborado pelo Poder Executivo e sob cujas cláusulas e condições reger-se-ão os interesses do concedente e da concessionária.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a assumir a direção todos os serviços da concessionária em qualquer tempo a promover a continuidade de serviço público objeto da Lei, quando então passará para a propriedade deste Município, o inteiro acervo patrimonial referente à torre de transmissão de som e imagem de televisão, móveis, imóveis de esta localizada a mesma e todos os seus aparelhos acessórios, sem direito a qualquer indenização, a título algum.

Artigo 4º - Dentro do prazo de quarenta e cinco dias a contar da publicação da presente Lei deverá a concessionária requerer ao Poder Executivo a juntada do inventário do acervo patrimonial, móveis e imóvel referente ao objeto desta Lei cujo ato será levado a termo.

§ único - O prazo do presente artigo é improrrogável não cumprimento do mesmo pela concessionária, importa em rescisão pura e simples do contrato respectivo.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vogadas as disposições em contrário.

continua.